

TERMO DE REFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1593/2026

MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA – GO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Referência** tem por objeto a **contratação de pessoas físicas ou jurídicas para locação de máquinas e veículos de carga, com combustível, manutenção, motorista ou operador e demais encargos por conta da contratada, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Sítio D'Abadia – GO**, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação compreende a disponibilização de **máquinas, equipamentos e veículos devidamente aptos à execução dos serviços**, incluindo todos os custos necessários à sua utilização, especialmente **combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, reparos, motorista ou operador e demais despesas e encargos necessários à execução**, conforme aplicável à natureza de cada item.

1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. O objeto caracteriza-se como contratação de **serviços de locação de máquinas e veículos com os meios necessários à sua operação**, destinados ao atendimento das demandas da **Secretaria de Infraestrutura e Transporte**.

1.3.2. A execução possuirá natureza **parcelada e sob demanda**, uma vez que a Administração solicitará as máquinas e veículos conforme suas necessidades efetivas, observados os quantitativos estimados para cada item.

1.3.3. Os quantitativos previstos possuem caráter **estimativo**, não constituindo obrigação de solicitação ou utilização integral pela Administração, devendo o pagamento corresponder aos serviços efetivamente executados, medidos e atestados.

1.4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.4.1. A contratação abrangerá os seguintes itens e quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Locação de caminhão caçamba basculante 6x2	Hora	500
02	Locação de caminhão caçamba basculante 6x4	Hora	500
03	Locação de caminhão toco 4x2 ou 6x2 (tipo de carga aberta ou fechada)	Km	3.000
04	Locação de escavadeira/carregadeira (PC) sobre esteiras, cabinada, potência mínima de 150 HP	Hora	150
05	Locação de guincho veicular (caminhão 3/4), caminhão 4x2, com potência mínima de 140 HP	Km	6.000
06	Locação de guincho (caminhão truck), caminhão 6x2 com potência mínima de 200 HP	Km	6.000
07	Locação de caminhão-pipa com capacidade mínima de 12 mil litros	Hora	150
08	Locação de máquinas mini escavadeira e mini carregadeira com capacidade mínima de 49 HP	Hora	150
09	Locação de caminhão com guindaste hidráulico articulado (caminhão Munck), capacidade de carga mínima de 08 toneladas, comprimento mínimo da lança de 20 metros, ângulo de giro de 360°, com cesto aéreo tipo gaiola, capacidade mínima de 200 kg e para até 2 pessoas	Hora	250
10	Locação de pá carregadeira, peso operacional mínimo de 12.000 kg, potência mínima do motor 144 HP	Hora	250
11	Locação de motoniveladora patrol, potência mínima de 145 HP	Hora	150
12	Locação de retroescavadeira cabinada com carregadeira, tração mínima 4x4, potência mínima de 88 HP	Hora	150
13	Rolo compactador vibratório liso combinado (chapa e pneus), com potência mínima de 125 HP	Hora	150
14	Rolo compactador (pé de carneiro), com no mínimo 125 HP	Hora	150
15	Trator de esteira com peso operacional de no mínimo 14 toneladas, com ripper/escarificador	Hora	150

1.5. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

1.5.1. O prazo previsto para a contratação será de **12 (doze) meses**, contado da formalização do respectivo instrumento contratual, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

1.5.2. Durante a vigência, os serviços serão solicitados **conforme a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Transporte**, não havendo obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados.

1.5.3. Eventual possibilidade de **prorrogação** somente poderá ocorrer quando juridicamente admissível, mediante demonstração do interesse público, manutenção das condições vantajosas e atendimento dos requisitos estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pela regulamentação aplicável.

1.6. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 794.567,54 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme pesquisa de preços e documentação que dão suporte à estimativa, cujo detalhamento será apresentado no item específico deste **Termo de Referência**.

1.7. A definição acima atende ao **art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021**, contemplando o **objeto, sua natureza, os quantitativos e o prazo previsto para a contratação**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no planejamento realizado pela **Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Sítio D'Abadia – GO**, especialmente no **Documento de Formalização da Demanda – DFD** e no correspondente **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado nos termos do **art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

2.2. O **Estudo Técnico Preliminar** evidenciou a necessidade de disponibilização de **máquinas pesadas e veículos de carga** para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria, diante da necessidade de utilização de diferentes equipamentos em serviços de infraestrutura e transporte, conforme a demanda efetivamente apresentada pela Administração.

2.3. O problema a ser solucionado consiste em assegurar à **Secretaria de Infraestrutura e Transporte** condições operacionais para dispor, quando necessário, de máquinas e veículos com características adequadas às diversas atividades municipais, sem depender exclusivamente da disponibilidade imediata de equipamentos próprios e sem a necessidade de aquisição de toda a diversidade de bens abrangida pela demanda.

2.4. No levantamento das alternativas possíveis, o **ETP** considerou, entre outras possibilidades, a **aquisição de máquinas e veículos**, a utilização exclusiva de equipamentos próprios, a locação sem inclusão dos principais custos operacionais e a **locação com combustível, manutenção, motorista ou operador e demais encargos por conta da contratada**.

2.5. A análise técnica e econômica realizada no **ETP** apontou como solução adequada a **locação de máquinas e veículos de carga, sob demanda, com combustível, manutenção, motorista ou operador e demais encargos necessários à execução por conta da contratada**, por possibilitar a disponibilização das diferentes categorias de equipamentos de acordo com a necessidade efetiva da Administração.

2.6. A solução escolhida permite que os custos diretamente relacionados à utilização dos equipamentos, especialmente **abastecimento, manutenção preventiva e corretiva e disponibilização de motorista ou operador**, permaneçam sob responsabilidade da contratada, evitando a necessidade de gerenciamento separado desses componentes pela Administração.

2.7. A contratação foi dimensionada em **15 (quinze) itens distintos**, correspondentes às diferentes categorias de máquinas e veículos necessárias à Secretaria, com quantitativos estimados e unidades de medição estabelecidas em **hora ou quilômetro**, conforme as características de cada serviço. A documentação que fundamenta a demanda registra essas especificações e quantitativos.

2.8. O planejamento também demonstrou a pertinência do **parcelamento por item**, considerando que as máquinas e veículos possuem características próprias, são tecnicamente individualizáveis e podem ser utilizados independentemente, possibilitando que **pessoas físicas ou jurídicas** aptas atendam aos itens para os quais disponham das condições necessárias.

2.9. A execução foi planejada **sob demanda**, de modo que os quantitativos constituem estimativas para dimensionamento da contratação, não gerando obrigação de utilização integral pela Administração. Os serviços deverão ser solicitados conforme a necessidade da **Secretaria de Infraestrutura e Transporte** e remunerados somente após sua efetiva execução, medição e atesto.

2.10. Sob o aspecto econômico, o estudo e a documentação de suporte estabeleceram o **valor global preliminar estimado de R\$ 794.567,54 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente ao valor médio global apurado na pesquisa de preços.

2.11. O **ETP** concluiu que a solução apresenta condições de atender à necessidade administrativa e se mostra **viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico**, desde que observados os requisitos, especificações, quantitativos,

mecanismos de medição, fiscalização e demais condições estabelecidas no planejamento e neste **Termo de Referência**.

2.12. Assim, a fundamentação da contratação decorre diretamente das conclusões do **Estudo Técnico Preliminar**, que demonstrou a necessidade pública, analisou as alternativas disponíveis e identificou a solução considerada adequada para atendimento das demandas da **Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Sítio D'Abadia – GO**.

2.13. O presente item atende ao disposto no **art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes que fundamentam a contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Em atendimento ao disposto no **art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a solução consiste na **contratação de pessoas físicas ou jurídicas para locação de máquinas e veículos de carga, com combustível, manutenção, motorista ou operador e demais encargos por conta da contratada**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Sítio D'Abadia – GO**.

3.2. A solução deverá abranger, de maneira integrada, todos os recursos necessários para que as máquinas e veículos sejam disponibilizados em **plenas condições de funcionamento e operação**, não se limitando à mera cessão temporária do equipamento, mas compreendendo também os custos e responsabilidades inerentes à sua utilização durante a execução dos serviços.

3.3. Dessa forma, deverão estar incluídos nos serviços, sem ônus adicional além dos valores correspondentes a cada item, o **combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, reparos, motorista ou operador, deslocamentos necessários e demais encargos indispensáveis à adequada execução**, conforme a natureza de cada máquina ou veículo.

3.4. A solução contempla **15 (quinze) categorias de máquinas e veículos**, com características técnicas e finalidades distintas, permitindo que a **Secretaria de Infraestrutura e Transporte** utilize o equipamento adequado para cada necessidade operacional. Os equipamentos compreendidos na demanda encontram-se individualizados na documentação que fundamenta a contratação.

3.5. A execução ocorrerá **sob demanda**, mediante solicitação da Administração, observados os quantitativos estimados para cada item. Dessa forma, a existência de quantitativos máximos estimados não representa obrigação de utilização integral, devendo a Administração solicitar somente aquilo que for efetivamente necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

3.6. DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO

3.6.1. As máquinas e veículos deverão ser disponibilizados nos **locais indicados pela Secretaria de Infraestrutura e Transporte**, de acordo com as necessidades apresentadas pela Administração e com as condições que forem estabelecidas nas respectivas solicitações de execução.

3.6.2. Os equipamentos deverão apresentar condições adequadas de **funcionamento, conservação, segurança e desempenho**, devendo atender integralmente às especificações mínimas definidas para cada item.

3.6.3. Quando a natureza do equipamento exigir, sua disponibilização deverá compreender **motorista ou operador devidamente habilitado e qualificado**, ficando a contratada responsável pela remuneração, encargos e demais obrigações relacionadas ao profissional utilizado na execução.

3.7. MANUTENÇÃO DURANTE O CICLO DE EXECUÇÃO

3.7.1. A responsabilidade pela **manutenção preventiva e corretiva** das máquinas e veículos será integralmente da contratada durante a execução, não cabendo ao Município custear reparos, peças ou demais componentes necessários à manutenção dos equipamentos disponibilizados.

3.7.2. A manutenção preventiva deverá ser realizada em periodicidade adequada, visando preservar as condições de funcionamento, segurança e desempenho dos equipamentos e reduzir ocorrências capazes de interromper a prestação dos serviços.

3.7.3. Na ocorrência de **pane, defeito mecânico ou qualquer situação que impossibilite a utilização segura e adequada da máquina ou veículo**, caberá à contratada adotar imediatamente as providências necessárias à correção do problema.

3.7.4. Quando o reparo não puder ser realizado em prazo compatível com a necessidade administrativa, deverá ser providenciada a **substituição do equipamento por outro equivalente ou superior**, desde que atenda integralmente às especificações mínimas do respectivo item, de modo a evitar prejuízo à continuidade do serviço.

3.8. ABASTECIMENTO E INSUMOS OPERACIONAIS

3.8.1. O fornecimento de **combustível, óleos, lubrificantes e demais insumos necessários ao funcionamento das máquinas e veículos** será de responsabilidade da contratada, conforme estabelecido na própria definição da demanda administrativa.

3.8.2. Não será devido pagamento adicional pelo Município relativamente a despesas de abastecimento, manutenção ou demais custos operacionais que estejam compreendidos na composição do preço do respectivo item.

3.9. MEDIÇÃO DA UTILIZAÇÃO

3.9.1. A utilização dos equipamentos será mensurada de acordo com a unidade estabelecida para cada item, sendo adotada a medição por **hora efetivamente executada** ou **quilômetro efetivamente percorrido**, conforme aplicável.

3.9.2. A execução deverá ser registrada por mecanismos que permitam identificar e comprovar os quantitativos efetivamente realizados, possibilitando à fiscalização conferir os serviços antes do respectivo atesto e pagamento.

3.10. CICLO DE VIDA DA SOLUÇÃO

3.10.1. Para fins deste Termo de Referência, o ciclo da solução compreenderá desde a **solicitação administrativa do equipamento**, passando por sua disponibilização, execução, operação, abastecimento, manutenção, medição e fiscalização, até o encerramento da respectiva utilização e do vínculo contratual.

3.10.2. Por se tratar de **locação**, as máquinas e veículos permanecerão pertencentes aos respectivos proprietários, não ocorrendo sua incorporação ao patrimônio do Município ao término da contratação.

3.10.3. Consequentemente, ao final da execução, caberá à contratada retirar os equipamentos e assumir as responsabilidades relacionadas à sua conservação, manutenção posterior e eventual desfazimento, sem geração de obrigação patrimonial futura para o **Município de Sítio D'Abadia – GO**.

3.11. Durante todo o ciclo de execução, deverão ser observadas as exigências relacionadas à **segurança, regularidade dos veículos e equipamentos, qualificação dos operadores, proteção ambiental, prevenção de vazamentos e destinação adequada dos resíduos decorrentes da manutenção**, quando aplicáveis.

3.12. A solução, portanto, foi estruturada para proporcionar à **Secretaria de Infraestrutura e Transporte** acesso às diferentes máquinas e veículos necessários às suas atividades, conforme a demanda efetiva, mantendo sob responsabilidade da contratada os principais elementos operacionais relacionados aos equipamentos e permitindo à Administração concentrar-se no **planejamento, solicitação, acompanhamento, medição e fiscalização dos serviços**.

3.13. A presente descrição contempla a solução durante todo o seu ciclo de utilização e guarda **correspondência** com aquela considerada adequada no **Estudo Técnico**

Preliminar, atendendo ao **art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em atendimento ao disposto no **art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos suficientes para assegurar a adequada execução dos serviços de **locação de máquinas e veículos de carga**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Sítio D'Abadia – GO.**

4.2. REQUISITOS GERAIS

4.2.1. Poderão participar da contratação **pessoas físicas ou jurídicas**, desde que atendam às condições de habilitação aplicáveis e comprovem possuir disponibilidade e capacidade para executar o item ou os itens para os quais pretendam se habilitar.

4.2.2. Os interessados poderão habilitar-se para **um ou mais itens**, não sendo exigida a disponibilidade de todas as categorias de máquinas e veículos que integram a contratação, observadas as condições específicas estabelecidas para cada item.

4.2.3. As máquinas, equipamentos e veículos disponibilizados deverão atender integralmente às **especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência**, não sendo admitida a utilização de equipamento com características inferiores às exigidas.

4.3. CONDIÇÕES DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS

4.3.1. As máquinas e veículos deverão ser disponibilizados em **perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e operação**, devendo permanecer aptos à execução durante todo o período em que estiverem sendo utilizados pela Administração.

4.3.2. Os equipamentos deverão possuir todos os componentes, acessórios e dispositivos indispensáveis à execução segura das atividades para as quais forem solicitados.

4.3.3. Quando se tratar de veículo sujeito a registro, licenciamento ou outra exigência administrativa, deverá ser mantida a **documentação obrigatória regular e atualizada**, cabendo à contratada responder integralmente por sua regularidade.

4.3.4. Não serão aceitos veículos ou equipamentos que apresentem **vazamentos, defeitos mecânicos relevantes, condições inadequadas de segurança ou qualquer irregularidade capaz de comprometer a execução dos serviços.**

4.4. COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS

4.4.1. Será de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento de **combustível necessário à operação das máquinas e veículos**, não cabendo ao Município fornecer combustível ou efetuar pagamento adicional a esse título.

4.4.2. Serão igualmente de responsabilidade da contratada todas as despesas com **manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, filtros, peças, componentes, pneus, reparos e demais materiais necessários à conservação e funcionamento dos equipamentos.**

4.4.3. Os preços apresentados deverão compreender todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto, de modo que não serão admitidas cobranças adicionais referentes a despesas que integrem as obrigações atribuídas à contratada.

4.5. MOTORISTAS E OPERADORES

4.5.1. A disponibilização das máquinas e veículos deverá compreender, quando necessário, **motorista ou operador apto à execução do respectivo serviço**, sem qualquer custo adicional para a Administração além do preço correspondente ao item contratado.

4.5.2. Os motoristas deverão possuir **habilitação compatível com a categoria do veículo**, quando legalmente exigida, e os operadores deverão possuir qualificação ou capacitação compatível com o equipamento operado, observadas as normas aplicáveis.

4.5.3. A contratada responderá pelos encargos e obrigações relacionados aos profissionais utilizados na execução, observada a natureza jurídica do contratado e a legislação aplicável.

4.5.4. A contratação não estabelecerá **vínculo empregatício entre os profissionais utilizados pela contratada e o Município de Sítio D'Abadia – GO**, permanecendo sob responsabilidade da contratada as obrigações decorrentes da relação utilizada para execução dos serviços.

4.6. MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

4.6.1. A contratada deverá executar, às suas expensas, todas as **manutenções preventivas e corretivas** necessárias para manter as máquinas e veículos em condições adequadas de funcionamento.

4.6.2. Em caso de **pane, avaria, defeito ou indisponibilidade** que impeça a continuidade da execução, a ocorrência deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização.

4.6.3. Quando o problema não puder ser solucionado em prazo compatível com a necessidade da Administração, a contratada deverá providenciar a **substituição da máquina ou veículo por outro de características equivalentes ou superiores**, desde que atendidas integralmente as especificações mínimas do respectivo item.

4.6.4. O período durante o qual o equipamento permanecer **inoperante por responsabilidade da contratada não poderá ser computado como serviço efetivamente executado**, quando a medição do respectivo item ocorrer por hora de utilização.

4.7. EXECUÇÃO SOB DEMANDA

4.7.1. Os serviços serão executados **sob demanda**, mediante solicitação da **Secretaria de Infraestrutura e Transporte**, observados os quantitativos estimados e a necessidade efetiva da Administração.

4.7.2. A existência dos quantitativos estimados não assegura ao contratado direito à execução integral, devendo ser remunerados exclusivamente os serviços **efetivamente solicitados, executados, medidos e atestados**.

4.7.3. Cada solicitação deverá identificar, conforme aplicável, o **item, máquina ou veículo requerido, local de execução e demais informações necessárias à adequada realização e controle do serviço**.

4.8. REQUISITOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE

4.8.1. Para os itens cuja unidade seja **HORA**, somente serão consideradas para fins de medição as **horas efetivamente executadas**, devidamente registradas e validadas pela fiscalização.

4.8.2. Para os itens cuja unidade seja **KM**, somente serão considerados os **quilômetros efetivamente percorridos na execução do serviço autorizado**, mediante mecanismo de controle que permita sua comprovação.

4.8.3. A contratada deverá disponibilizar as informações e registros necessários para permitir à Administração conferir os quantitativos executados antes do respectivo **atesto, liquidação e pagamento.**

4.9. SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE OPERACIONAL

4.9.1. A execução deverá observar as normas aplicáveis de **segurança do trabalho, trânsito, operação de máquinas e proteção ambiental**, conforme as características de cada item.

4.9.2. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à prevenção de **acidentes, danos ao patrimônio público ou privado, danos ambientais e riscos aos trabalhadores ou terceiros** decorrentes da utilização dos equipamentos sob sua responsabilidade.

4.9.3. A fiscalização poderá impedir a utilização de máquina ou veículo que não apresente condições adequadas de **segurança, conservação ou funcionamento**, sem que essa providência gere direito a pagamento pelo período em que o equipamento permanecer impossibilitado de executar o serviço.

4.10. REQUISITOS AMBIENTAIS

4.10.1. As máquinas e veículos deverão ser mantidos em condições adequadas de funcionamento, buscando-se reduzir **consumo excessivo de combustível, emissão irregular de gases, vazamentos de óleo e outros impactos ambientais evitáveis.**

4.10.2. Os resíduos provenientes da manutenção, quando esta ocorrer durante a execução, deverão receber **destinação ambientalmente adequada**, conforme sua natureza e a legislação aplicável.

4.10.3. A contratada deverá adotar medidas imediatas de contenção e regularização em caso de **derramamento ou vazamento de combustível, óleo, lubrificante ou outro produto potencialmente contaminante** decorrente da utilização de seu equipamento.

4.11. RESPONSABILIDADE PELOS CUSTOS DA EXECUÇÃO

4.11.1. Deverão estar compreendidos no preço ofertado todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive **combustível, manutenção, motorista ou operador, peças, pneus, lubrificantes, tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas aplicáveis**, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional por despesas inerentes à prestação contratada.

4.12. Os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência deverão ser observados durante toda a execução, constituindo condições necessárias para assegurar a

qualidade, segurança, continuidade, economicidade e adequada fiscalização dos serviços pela **Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Sítio D'Abadia – GO.**

4.13. As exigências previstas neste item correspondem à solução definida no **Estudo Técnico Preliminar** e atendem ao **art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Em atendimento ao disposto no **art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o modelo de execução estabelece a forma pela qual os serviços deverão ser prestados, desde o início da contratação até o seu encerramento, de modo a produzir os resultados pretendidos pela **Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Sítio D'Abadia – GO.**

5.2. FORMA DE EXECUÇÃO

5.2.1. Os serviços serão executados **sob demanda**, de acordo com as necessidades da Administração, mediante solicitação emitida pela **Secretaria de Infraestrutura e Transporte**, observados os quantitativos estimados para cada item.

5.2.2. A Administração não ficará obrigada a solicitar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo devidos pagamentos exclusivamente pelos serviços **efetivamente solicitados, executados, medidos e regularmente atestados.**

5.2.3. A execução poderá ocorrer em diferentes locais dentro da área de atuação do **Município de Sítio D'Abadia – GO**, conforme a necessidade dos serviços de infraestrutura e transporte e as orientações expedidas pela unidade responsável.

5.3. SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.3.1. A utilização das máquinas e veículos dependerá de **solicitação ou ordem de serviço emitida pela Administração**, vedada a execução sem prévia autorização, salvo situação excepcional devidamente reconhecida e formalizada pela autoridade competente.

5.3.2. A solicitação deverá conter, sempre que aplicável:

- I – Item e tipo de máquina ou veículo solicitado;**
- II – Local onde o serviço será executado;**
- III – Data ou período previsto para execução;**
- IV – Quantidade estimada de horas ou quilômetros;**
- V – Descrição da atividade a ser realizada; e**
- VI – Outras informações necessárias à adequada execução e fiscalização.**

5.4. DISPONIBILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS

5.4.1. Após o recebimento da solicitação, a contratada deverá disponibilizar a **máquina ou veículo correspondente ao item solicitado**, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.2. O equipamento deverá ser apresentado em **adequadas condições de funcionamento, conservação, segurança e operação**, acompanhado de motorista ou operador, quando necessário, e devidamente abastecido para execução da atividade solicitada.

5.4.3. Não será admitida a substituição por equipamento de especificação inferior. Eventual substituição somente poderá ocorrer por **máquina ou veículo equivalente ou superior**, desde que previamente aceita pela fiscalização e atendidas integralmente as exigências do respectivo item.

5.5. COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

5.5.1. Durante toda a execução, serão de responsabilidade da contratada as despesas com **combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, motorista ou operador e demais encargos necessários à utilização das máquinas e veículos**, conforme estabelecido no objeto.

5.5.2. A contratada deverá garantir combustível suficiente para que a execução não seja interrompida por falta de abastecimento.

5.5.3. As manutenções deverão ocorrer por conta da contratada, sem cobrança adicional e sem transferência para o Município das despesas relacionadas à conservação ou reparação dos equipamentos.

5.6. MOTORISTAS E OPERADORES

5.6.1. Os **motoristas e operadores** deverão possuir habilitação, capacitação ou qualificação compatível com a máquina ou veículo utilizado, quando exigida pela legislação ou pela natureza da atividade.

5.6.2. Caberá à contratada orientar seus profissionais quanto às condições da execução, às normas de segurança e às determinações legítimas da fiscalização relacionadas ao objeto contratado.

5.6.3. A Administração poderá solicitar a substituição de motorista ou operador que não possua a qualificação exigida ou cuja atuação comprometa a **segurança ou a adequada execução dos serviços**, mediante justificativa da fiscalização.

5.7. CONTROLE DA EXECUÇÃO POR HORA

5.7.1. Nos itens cuja unidade de medição seja **HORA**, a contagem deverá corresponder ao período de **efetiva execução do serviço autorizado**, conforme registros conferidos pela fiscalização.

5.7.2. Períodos de paralisação decorrentes de **pane, manutenção, abastecimento inadequadamente programado ou outro fato imputável à contratada** não serão considerados como horas efetivamente executadas para fins de pagamento.

5.7.3. O controle deverá permitir identificar, no mínimo, a **data, equipamento utilizado, local, horário ou período de execução e quantidade de horas reconhecida pela fiscalização**.

5.8. CONTROLE DA EXECUÇÃO POR QUILOMETRO

5.8.1. Nos itens cuja unidade de medição seja **KM**, serão considerados para pagamento apenas os **quilômetros efetivamente percorridos na execução do serviço autorizado pela Administração**.

5.8.2. A quilometragem deverá ser registrada por mecanismo idôneo de controle, permitindo a conferência pela fiscalização e a identificação da quantidade efetivamente executada.

5.8.3. Não poderão ser incluídos na medição percursos estranhos à execução da demanda municipal ou realizados por conveniência exclusiva da contratada.

5.9. PANE, AVARIA E SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO

5.9.1. Ocorrendo **pane, avaria, defeito mecânico ou qualquer problema que impeça a continuidade segura da execução**, a contratada deverá comunicar imediatamente a fiscalização e adotar as providências necessárias à regularização.

5.9.2. Caso o equipamento não possa retornar à operação em prazo compatível com a necessidade administrativa, a contratada deverá providenciar sua **substituição por equipamento equivalente ou superior**, observadas as especificações mínimas do item.

5.9.3. O período de indisponibilidade decorrente de fato imputável à contratada **não poderá ser objeto de cobrança**.

5.10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

5.10.1. Toda execução deverá estar sujeita ao acompanhamento da **fiscalização designada pela Administração**, que poderá verificar as características do

equipamento, condições de funcionamento, documentação aplicável, identificação do motorista ou operador e quantitativos efetivamente executados.

5.10.2. A contratada deverá permitir o acesso da fiscalização às informações e registros necessários à comprovação da execução e atender às determinações relacionadas à correção de irregularidades verificadas.

5.11. REGISTRO E COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.11.1. Para cada atendimento deverão ser produzidos registros suficientes para demonstrar a **efetiva execução**, especialmente quanto ao item utilizado, local, data, quantidade executada e unidade de medição correspondente.

5.11.2. Os registros servirão de suporte à **medição, atesto, liquidação da despesa e pagamento**, não sendo admitido pagamento de quantitativo cuja execução não esteja devidamente comprovada.

5.12. RECEBIMENTO DA EXECUÇÃO

5.12.1. A execução será conferida pela fiscalização quanto à sua **conformidade com a solicitação administrativa, especificações do item e quantitativo efetivamente realizado**.

5.12.2. Os serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas poderão ser **recusados**, devendo a contratada promover as correções necessárias, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

5.13. ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO

5.13.1. Encerrada a vigência ou esgotados os quantitativos passíveis de utilização, deverão ser consolidados os registros da execução, com conferência dos **serviços efetivamente prestados, medições realizadas e valores correspondentes**.

5.13.2. Por se tratar de **locação**, ao término da utilização não haverá incorporação das máquinas ou veículos ao patrimônio municipal, permanecendo sob responsabilidade de seus proprietários a retirada e destinação dos respectivos equipamentos.

5.14. O modelo de execução ora estabelecido busca assegurar que os resultados pretendidos sejam alcançados mediante **disponibilização tempestiva, execução sob demanda, controle individualizado por item, medição da utilização efetiva e fiscalização permanente**, desde o início até o encerramento da contratação, em conformidade com o **art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Em atendimento ao disposto no **art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Administração Municipal**, por intermédio de agentes públicos formalmente designados, de modo a assegurar o cumprimento das condições estabelecidas neste **Termo de Referência**, no instrumento convocatório e no respectivo instrumento contratual.

6.2. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.2.1. A **Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Sítio D'Abadia – GO** deverá indicar os servidores responsáveis pela **gestão e fiscalização da contratação**, mediante ato formal da autoridade competente, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da regulamentação municipal aplicável.

6.2.2. O **gestor do contrato** será responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, promovendo as providências necessárias à adequada execução, especialmente quanto ao controle dos prazos, comunicações, registros, alterações, ocorrências e demais atos relacionados à gestão contratual.

6.2.3. O **fiscal do contrato** acompanhará diretamente a execução dos serviços, verificando se as máquinas, veículos, motoristas ou operadores e demais condições de execução correspondem às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

I – Acompanhar a execução dos serviços e verificar o atendimento às **solicitações ou ordens emitidas pela Administração**;

II – Conferir se a **máquina ou veículo disponibilizado corresponde ao item solicitado e atende às especificações técnicas mínimas**;

III – Verificar as condições de **funcionamento, conservação e segurança** dos equipamentos;

IV – Verificar, quando aplicável, a regularidade da documentação dos veículos e a habilitação ou qualificação dos respectivos **motoristas ou operadores**;

V – Acompanhar e conferir as **horas efetivamente executadas** ou os **quilômetros efetivamente percorridos**, conforme a unidade de medição do item;

VI – Registrar **ocorrências** verificadas durante a execução;

VII – Determinar a correção de falhas ou irregularidades relacionadas à execução, dentro dos limites de sua competência;

VIII – Comunicar ao gestor ou à autoridade competente as ocorrências que demandem providências que ultrapassem sua atribuição;

IX – Conferir os documentos apresentados para fins de medição e pagamento; e

X – Proceder ao **atesto dos serviços efetivamente executados**, quando estiverem em conformidade com as condições estabelecidas.

6.4. CONTROLE DAS HORAS EXECUTADAS

6.4.1. Para os itens cuja unidade seja **HORA**, a fiscalização deverá manter ou validar controle que permita identificar, no mínimo, a **data, equipamento utilizado, local da execução, período de utilização e quantidade de horas efetivamente reconhecidas**.

6.4.2. Não deverão ser atestados períodos em que a máquina ou equipamento tenha permanecido inoperante em razão de **pane, manutenção, defeito ou outro fato imputável à contratada**.

6.5. CONTROLE DA QUILOMETRAGEM

6.5.1. Para os itens cuja unidade seja **KM**, deverá ser adotado mecanismo de controle capaz de demonstrar a **quilometragem efetivamente percorrida na execução da demanda autorizada**.

6.5.2. A fiscalização deverá verificar a compatibilidade entre a quilometragem registrada e o serviço efetivamente realizado, não admitindo para pagamento percursos estranhos à demanda administrativa ou decorrentes exclusivamente de conveniência operacional da contratada.

6.6. CONTROLE INDIVIDUALIZADO POR ITEM E CONTRATADO

6.6.1. Considerando que o objeto está dividido em **15 (quinze) itens** e poderá envolver diferentes contratados, a Administração deverá manter **controle individualizado da execução**, identificando o responsável por cada atendimento, o item executado, a quantidade realizada e o valor correspondente.

6.6.2. Esse controle deverá permitir o acompanhamento do **saldo quantitativo e financeiro de cada item**, evitando execução superior aos limites estabelecidos ou pagamento em duplicidade.

6.7. VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

6.7.1. A fiscalização poderá realizar verificações nas máquinas e veículos antes ou durante a execução, com a finalidade de confirmar o atendimento às **especificações mínimas e às condições de segurança e funcionamento**.

6.7.2. A máquina ou veículo que não atender às condições estabelecidas poderá ser **recusado pela fiscalização**, devendo a contratada providenciar sua regularização ou substituição.

6.7.3. A aceitação de determinado equipamento em atendimento anterior não impede que a fiscalização determine sua retirada posteriormente, caso sejam constatados **defeitos, deterioração ou condições inadequadas de segurança ou funcionamento**.

6.8. REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

6.8.1. As ocorrências relacionadas à execução deverão ser registradas pela fiscalização, com indicação das providências adotadas e, quando necessário, comunicação formal à contratada.

6.8.2. Quando identificada irregularidade, a contratada deverá ser cientificada para promover a **correção no prazo estabelecido pela Administração**, conforme a natureza e a urgência da ocorrência.

6.8.3. As situações que possam resultar em aplicação de sanções, alteração contratual ou outras providências administrativas deverão ser encaminhadas à autoridade competente, assegurada a observância do **devido processo administrativo**.

6.9. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

6.9.1. As comunicações relacionadas à execução deverão ocorrer, preferencialmente, por **meios formais que permitam comprovação e rastreabilidade**, especialmente quanto às solicitações de serviços, notificações de irregularidades e determinações da fiscalização.

6.9.2. A contratada deverá manter canal de comunicação adequado com a Administração durante a vigência, possibilitando o recebimento das solicitações e o atendimento das ocorrências relacionadas aos equipamentos disponibilizados.

6.10. ATESTO DA EXECUÇÃO

6.10.1. O atesto somente deverá ocorrer após a conferência da **efetiva execução dos serviços e dos respectivos quantitativos**, observando-se a unidade de medição de cada item.

6.10.2. A existência de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, isoladamente, não substituirá a necessidade de comprovação da **execução efetiva e regular do serviço**.

6.10.3. Havendo divergência entre o quantitativo apresentado pela contratada e aquele reconhecido pela fiscalização, somente deverá ser atestado o quantitativo **devidamente comprovado e aceito pela Administração**, sem prejuízo da apuração da divergência.

6.11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.11.1. A atuação da fiscalização não reduz nem exclui a responsabilidade da contratada pela **qualidade, segurança e regularidade da execução**, inclusive quanto às máquinas e veículos, combustível, manutenção, motoristas ou operadores e demais obrigações assumidas.

6.11.2. A contratada permanecerá responsável pela correção das irregularidades que lhe forem imputáveis, ainda que determinada ou acompanhada pela fiscalização administrativa.

6.12. ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO

6.12.1. Durante a vigência, o gestor e a fiscalização deverão acompanhar a execução com foco, especialmente, na **disponibilidade dos equipamentos solicitados, conformidade técnica, continuidade da prestação, regularidade das medições e atendimento das determinações administrativas**.

6.12.2. Eventuais falhas reiteradas deverão ser formalmente registradas para subsidiar as providências administrativas cabíveis e a avaliação do cumprimento das obrigações assumidas.

6.13. ENCERRAMENTO DA GESTÃO

6.13.1. Ao término da contratação, o gestor deverá verificar o encerramento das obrigações relacionadas à execução, inclusive a existência de **medições pendentes, ocorrências não solucionadas, documentos a serem apresentados e demais providências necessárias ao encerramento contratual**.

6.13.2. Os registros de fiscalização e gestão deverão integrar a documentação da contratação, possibilitando a demonstração da execução e dos controles realizados pela Administração.

6.14. O modelo de gestão estabelecido neste item tem por finalidade assegurar o **acompanhamento permanente, a fiscalização efetiva, o controle dos quantitativos, a regularidade das medições e a adequada utilização dos recursos públicos**, atendendo ao **art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Em atendimento ao disposto no **art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a medição e o pagamento deverão observar os serviços **efetivamente solicitados, executados, comprovados e atestados pela Administração**, de acordo com a unidade de medida estabelecida para cada item.

7.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.2.1. A medição será realizada de forma **individualizada por item e por contratado**, considerando exclusivamente os quantitativos efetivamente executados durante o período correspondente.

7.2.2. Para os itens cuja unidade de medida seja **HORA**, a medição corresponderá à quantidade de **horas efetivamente trabalhadas na execução do serviço autorizado**, devidamente registrada e validada pela fiscalização.

7.2.3. Para os itens cuja unidade de medida seja **KM**, a medição corresponderá aos **quilômetros efetivamente percorridos na execução do serviço autorizado**, mediante registro que permita a conferência pela Administração.

7.2.4. Para fins de comprovação da execução, deverão ser mantidos registros contendo, sempre que aplicável:

I – **Identificação do item e da máquina ou veículo utilizado;**

II – **Nome ou identificação do contratado responsável pela execução;**

III – **Data da execução;**

IV – **Local ou trecho atendido;**

V – **Horário de início e término**, quando a medição ocorrer por hora;

VI – **Quilometragem inicial e final ou outro mecanismo idôneo de controle**, quando a medição ocorrer por quilômetro;

VII – **Quantidade total efetivamente executada**; e

VIII – Identificação ou atesto do servidor responsável pelo acompanhamento.

7.3. HORAS EFETIVAMENTE EXECUTADAS

7.3.1. Nos serviços medidos por **hora**, somente poderão integrar a medição os períodos em que a máquina ou equipamento estiver efetivamente executando a atividade determinada pela Administração.

7.3.2. Não serão considerados para fins de pagamento períodos de paralisação decorrentes de **pane, defeito mecânico, manutenção, ausência de motorista ou operador, falta de combustível ou qualquer outra ocorrência imputável à contratada**.

7.3.3. Também não poderão ser cobradas horas destinadas à manutenção preventiva ou corretiva do equipamento, uma vez que tais obrigações integram os custos e responsabilidades da própria contratada.

7.4. QUILOMETROS EFETIVAMENTE PERCORRIDOS

7.4.1. Nos serviços medidos por **quilômetro**, serão considerados exclusivamente os quilômetros relacionados à execução da demanda regularmente autorizada pela Administração.

7.4.2. Não poderão ser incluídos na medição **deslocamentos particulares, trajetos estranhos ao serviço público autorizado ou percursos realizados exclusivamente por conveniência operacional da contratada**.

7.4.3. A forma específica de registro da quilometragem deverá permitir **verificação objetiva pela fiscalização**, assegurando correspondência entre o percurso realizado e o quantitativo apresentado para pagamento.

7.5. CONFERÊNCIA E ATESTO

7.5.1. Ao final de cada período de medição, a contratada deverá apresentar os documentos comprobatórios da execução, contendo os quantitativos correspondentes aos serviços realizados.

7.5.2. A fiscalização deverá conferir os registros apresentados e confrontá-los com as **solicitações ou ordens de serviço emitidas pela Administração**, reconhecendo apenas os quantitativos cuja execução esteja devidamente comprovada.

7.5.3. Somente poderão ser encaminhados para pagamento os serviços regularmente executados e atestados pelo fiscal ou servidor competente.

7.5.4. Havendo divergência entre a quantidade apresentada pela contratada e aquela efetivamente comprovada pela fiscalização, deverá prevalecer, para fins de liquidação, o **quantitativo reconhecido e atestado pela Administração**, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de esclarecimentos e documentos comprobatórios pelo contratado.

7.6. APURAÇÃO DO VALOR DEVIDO

7.6.1. O valor devido em cada medição será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

VALOR A PAGAR = QUANTIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA × VALOR UNITÁRIO CONTRATADO DO ITEM.

7.6.2. Para os itens medidos em **HORA**, será multiplicada a quantidade de horas efetivamente executadas e atestadas pelo respectivo **valor unitário da hora**.

7.6.3. Para os itens medidos em **KM**, será multiplicada a quantidade de quilômetros efetivamente percorridos e atestados pelo respectivo **valor unitário do quilômetro**.

7.6.4. Em nenhuma hipótese o valor da medição poderá considerar quantitativo superior ao **efetivamente executado e regularmente comprovado**, nem ultrapassar os limites quantitativos e financeiros correspondentes ao respectivo item sem a prévia adoção das providências administrativas legalmente cabíveis.

7.7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

7.7.1. O pagamento será efetuado após a **regular execução, medição, conferência e atesto dos serviços**, mediante apresentação de **nota fiscal, recibo ou documento equivalente admitido pela legislação**, conforme a natureza do contratado.

7.7.2. Considerando que a contratação admite **pessoas físicas ou jurídicas**, a documentação fiscal exigível para pagamento deverá observar a natureza jurídica de cada contratado e as normas tributárias, previdenciárias e administrativas aplicáveis.

7.7.3. O documento apresentado para pagamento deverá guardar correspondência com o **item executado, quantitativo atestado e valor unitário contratado**.

7.7.4. O pagamento ficará condicionado à regular liquidação da despesa e às verificações legalmente exigíveis, observando-se o prazo e os procedimentos definidos no instrumento convocatório e no instrumento contratual.

7.8. DESPESAS INCLUÍDAS NO PREÇO

7.8.1. O valor unitário contratado deverá compreender integralmente todos os custos necessários à execução, especialmente **combustível, manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, lubrificantes, motorista ou operador, tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas aplicáveis ao serviço.**

7.8.2. Não será admitida cobrança adicional ao **Município de Sítio D'Abadia – GO** por despesas que, nos termos deste Termo de Referência, sejam de responsabilidade da contratada.

7.9. SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE

7.9.1. Os serviços executados em desacordo com as especificações, sem autorização ou sem comprovação suficiente **não serão considerados para fins de medição e pagamento**, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

7.9.2. Caso seja constatada irregularidade antes da liquidação, a parcela controvertida deverá ser submetida à apuração, preservando-se, quando possível e juridicamente cabível, o processamento da parcela **incontroversa e regularmente atestada.**

7.10. CONTROLE DOS SALDOS

7.10.1. A Administração deverá manter controle atualizado dos **quantitativos executados, valores pagos e saldos remanescentes de cada item**, especialmente porque a contratação será executada conforme a necessidade da Secretaria.

7.10.2. O controle deverá ser realizado separadamente para cada item e contratado, assegurando a rastreabilidade entre **solicitação, execução, medição, atesto, liquidação e pagamento.**

7.11. Dessa forma, os critérios estabelecidos vinculam o pagamento à **execução efetivamente comprovada**, permitindo controle objetivo das **horas trabalhadas e dos quilômetros percorridos**, em conformidade com o **art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Em atendimento ao disposto no **art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a seleção dos interessados deverá observar a natureza da contratação pretendida, admitindo-se a participação de **pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições estabelecidas no instrumento convocatório e estejam aptas à execução dos respectivos itens.**

8.2. FORMA DE SELEÇÃO

8.2.1. Considerando o modelo definido para esta contratação, a seleção será realizada mediante **procedimento de credenciamento**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da regulamentação municipal aplicável e do respectivo instrumento convocatório.

8.2.2. O credenciamento deverá possibilitar a habilitação dos interessados que satisfaçam os **requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnicos e demais condições aplicáveis**, conforme a natureza de pessoa física ou jurídica e as exigências pertinentes ao objeto.

8.2.3. O interessado poderá requerer credenciamento para **um ou mais itens**, desde que demonstre capacidade para disponibilizar a máquina ou veículo correspondente e atender integralmente às respectivas especificações e condições de execução.

8.2.4. Não deverá ser exigido que o interessado possua todas as **15 (quinze) categorias de máquinas e veículos**, considerando que o objeto é tecnicamente divisível e foi estruturado de forma individualizada por item.

8.3. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

8.3.1. Para ser considerado apto, o interessado deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto:

I – À **habilitação jurídica ou identificação civil**, conforme se trate de pessoa jurídica ou pessoa física;

II – À **regularidade fiscal, social e trabalhista**, na extensão legalmente aplicável;

III – À comprovação dos requisitos de **qualificação técnica** eventualmente exigidos e devidamente justificados;

IV – À disponibilidade da **máquina ou veículo compatível com as especificações mínimas do item** para o qual pretenda se credenciar;

V – À aceitação das **condições e valores estabelecidos pela Administração** para execução dos serviços, conforme disciplinado no edital;

VI – À responsabilidade pelo **combustível, manutenção, motorista ou operador e demais encargos** previstos para execução; e

VII – Ao atendimento das demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

8.4. VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

8.4.1. A Administração poderá exigir, nos termos definidos no instrumento convocatório, documentação ou outros meios idôneos que permitam verificar que a máquina ou veículo indicado pelo interessado atende às **características técnicas mínimas estabelecidas para o respectivo item.**

8.4.2. A eventual comprovação de propriedade, posse ou disponibilidade do equipamento deverá ser disciplinada de maneira proporcional ao objeto e no momento juridicamente adequado, evitando-se exigências desnecessárias que restrinjam injustificadamente a participação.

8.4.3. A habilitação do interessado não afasta a possibilidade de a Administração verificar as condições efetivas da máquina ou veículo antes ou durante a execução, especialmente quanto ao **funcionamento, conservação, segurança e compatibilidade com as especificações exigidas.**

8.5. HABILITAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

8.5.1. Considerando que a contratação admite **pessoas físicas e jurídicas**, o instrumento convocatório deverá estabelecer documentação compatível com cada natureza de participante, respeitando-se as exigências legalmente aplicáveis e evitando a imposição à pessoa física de documento próprio e exclusivo de pessoa jurídica, ou vice-versa.

8.5.2. Em qualquer hipótese, deverão ser preservadas condições suficientes para demonstrar que o interessado possui **regularidade e capacidade para assumir e executar as obrigações correspondentes ao item pretendido.**

8.6. CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

8.6.1. Havendo **mais de um interessado credenciado para o mesmo item**, o instrumento convocatório deverá estabelecer previamente **critério objetivo, impessoal, isonômico e verificável para distribuição das demandas**, compatível com a hipótese legal de credenciamento adotada.

8.6.2. O mecanismo de distribuição deverá impedir escolhas discricionárias entre credenciados em situação equivalente e assegurar **tratamento isonômico, transparência e possibilidade de controle** das convocações realizadas.

8.6.3. A forma concreta de distribuição — inclusive eventual **rodízio, ordem objetiva de convocação ou outro procedimento compatível com a regulamentação aplicável** — deverá estar expressamente disciplinada no edital, de modo que todos os interessados conheçam previamente as regras de convocação.

8.7. CONDIÇÕES DE PREÇO

8.7.1. Os valores aplicáveis ao credenciamento deverão ser definidos pela Administração com fundamento na **pesquisa de preços e nos documentos que instruem a estimativa da contratação**, observando-se as regras estabelecidas no instrumento convocatório.

8.7.2. Os valores deverão contemplar todos os custos necessários à execução, incluindo **combustível, manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, lubrificantes, motorista ou operador, tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas aplicáveis**.

8.7.3. Não será admitida cobrança adicional referente a despesas que estejam incluídas nas responsabilidades atribuídas ao contratado neste **Termo de Referência**.

8.8. ISONOMIA E IMPESSOALIDADE

8.8.1. O procedimento deverá assegurar tratamento **isonômico e impessoal** aos interessados que preencham as condições de credenciamento, vedada a adoção de critérios subjetivos ou preferências não previstas no instrumento convocatório.

8.8.2. As decisões relativas à habilitação, inabilitação, convocação e execução deverão ser devidamente **registradas e fundamentadas**, permitindo o controle dos atos administrativos praticados.

8.9. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

8.9.1. O credenciado deverá manter, durante o período em que permanecer habilitado e durante a execução das contratações decorrentes do credenciamento, as **condições exigidas para sua habilitação**, na forma da legislação e do instrumento convocatório.

8.9.2. A perda superveniente de requisito necessário deverá ser analisada pela Administração para adoção das providências cabíveis, observados o **contraditório, a ampla defesa e as regras estabelecidas no edital**.

8.10. CONCLUSÃO DA FORMA DE SELEÇÃO

8.10.1. Dessa forma, a seleção ocorrerá mediante **CREDENCIAMENTO**, possibilitando a habilitação de **pessoas físicas ou jurídicas** que atendam às condições previamente estabelecidas para cada item, com adoção de critérios objetivos para habilitação e, quando houver pluralidade de credenciados aptos ao mesmo serviço, para a **distribuição das demandas**.

8.10.2. O procedimento deverá preservar os princípios da **legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, eficiência e economicidade**, garantindo que as contratações decorrentes sejam realizadas exclusivamente com interessados que comprovem atendimento às condições estabelecidas pela Administração.

8.11. O presente item disciplina a **forma e os critérios de seleção do fornecedor**, em atendimento ao **art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em atendimento ao disposto no **art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a estimativa do valor da contratação foi estabelecida a partir dos **quantitativos previstos para cada item** e dos respectivos **preços unitários referenciais**, conforme pesquisa de preços realizada para subsidiar o planejamento da contratação.

9.2. A estimativa contempla os **15 (quinze) itens** de máquinas e veículos necessários ao atendimento das demandas da **Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Sítio D'Abadia – GO**, conforme demonstrativo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Hora	500	R\$ 156,52	R\$ 78.257,50
02	Hora	500	R\$ 181,67	R\$ 90.833,35
03	Km	3.000	R\$ 8,12	R\$ 24.345,00
04	Hora	150	R\$ 391,77	R\$ 58.765,20
05	Km	6.000	R\$ 6,24	R\$ 37.420,20
06	Km	6.000	R\$ 14,50	R\$ 87.019,80
07	Hora	150	R\$ 197,16	R\$ 29.574,50
08	Hora	150	R\$ 207,00	R\$ 31.050,00
09	Hora	250	R\$ 183,57	R\$ 45.891,68
10	Hora	250	R\$ 320,13	R\$ 80.033,32
11	Hora	150	R\$ 322,51	R\$ 48.377,00
12	Hora	150	R\$ 221,50	R\$ 33.225,00
13	Hora	150	R\$ 179,33	R\$ 26.900,00
14	Hora	150	R\$ 361,67	R\$ 54.250,00
15	Hora	150	R\$ 457,50	R\$ 68.625,00
			VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 794.567,54

9.3. Assim, o **valor global estimado da contratação é de R\$ 794.567,54 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente ao valor médio global apurado na documentação de pesquisa de preços.

9.4. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A ESTIMATIVA

9.4.1. A formação da estimativa considerou os **quantitativos previstos para cada serviço**, expressos em **hora ou quilômetro**, conforme a natureza do respectivo item, associados aos preços referenciais apurados na pesquisa de preços.

9.4.2. A documentação de suporte registra, além do **valor médio total de R\$ 794.567,54**, os seguintes resultados globais da pesquisa:

I – Menor valor total apurado: R\$ 702.705,00;

II – Valor médio total apurado: R\$ 794.567,54;

III – Valor mediano total apurado: R\$ 797.886,00;

IV – Maior valor total apurado: R\$ 888.916,00.

9.4.3. Para fins de planejamento e dimensionamento econômico da contratação, foi adotado o **valor médio apurado**, resultando na estimativa global de **R\$ 794.567,54**.

9.5. MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.5.1. A memória de cálculo considera, individualmente, a seguinte relação:

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM = QUANTIDADE ESTIMADA × PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL.

9.5.2. O valor global corresponde à consolidação dos valores estimados dos **15 (quinze) itens**, observados os quantitativos constantes da documentação que formaliza a demanda.

9.5.3. Registra-se que alguns **preços unitários exibidos na documentação estão arredondados para duas casas decimais**, enquanto determinados valores totais decorrem das médias calculadas com maior precisão decimal. Por essa razão, deverão ser preservados os valores totais constantes da pesquisa original, evitando diferenças meramente matemáticas decorrentes do arredondamento dos valores unitários apresentados.

9.6. DOCUMENTOS DE SUPORTE À ESTIMATIVA

9.6.1. A **pesquisa de preços, as fontes consultadas, os preços coletados, a memória de cálculo e os demais elementos utilizados para formação do preço estimado** deverão integrar a instrução processual em documentação própria.

9.6.2. Em observância ao **art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021**, os elementos detalhados que dão suporte à estimativa deverão constar de **documento separado e classificado**, na forma exigida pela legislação, permanecendo este Termo de Referência com a indicação dos valores referenciais necessários à caracterização econômica do objeto.

9.7. NATUREZA ESTIMATIVA DO VALOR

9.7.1. O valor global de **R\$ 794.567,54** representa o montante estimado para fins de planejamento e dimensionamento da contratação e **não constitui obrigação de execução integral pela Administração.**

9.7.2. Considerando que os serviços serão executados **sob demanda**, o valor efetivamente despendido dependerá das **horas efetivamente executadas e dos quilômetros efetivamente percorridos**, regularmente solicitados, medidos e atestados, observados os limites de cada item.

9.7.3. Os valores unitários aplicáveis ao procedimento deverão contemplar integralmente os custos necessários à execução, inclusive **combustível, manutenção preventiva e corretiva, motorista ou operador, peças, pneus, lubrificantes, tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas**, não cabendo pagamento adicional por custos inerentes à prestação.

9.8. Dessa forma, a estimativa encontra-se estruturada com **preços unitários referenciais, quantitativos, memória de cálculo, valor global e documentação de suporte**, atendendo ao **art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Em atendimento ao disposto no **art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a contratação deverá observar a necessária **compatibilidade entre a despesa pretendida e os recursos orçamentários disponíveis**, de modo a assegurar que as obrigações assumidas pela Administração possuam o correspondente suporte orçamentário e financeiro.

10.2. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 794.567,54 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinado ao atendimento das necessidades da **Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Sítio D'Abadia – GO.**

10.3. A despesa decorrente da contratação deverá correr à conta de **dotações orçamentárias próprias e suficientes**, consignadas no orçamento do **Município de Sítio D'Abadia – GO**, vinculadas à unidade orçamentária responsável pela execução da despesa, **observada a classificação orçamentária definida pelo setor competente.**

10.4. A indicação específica da **dotação orçamentária, fonte de recursos, ficha, elemento de despesa e demais classificações pertinentes** deverá ser realizada pelo setor contábil/orçamentário competente, de acordo com o orçamento vigente e com a natureza da despesa, não sendo adequado inserir neste Termo de Referência classificação que não esteja documentalmente comprovada nos autos.

10.5. Previamente à formalização das contratações decorrentes do procedimento, deverá ser verificada a existência de **disponibilidade orçamentária suficiente para suportar as despesas a serem assumidas**, observando-se os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento previstos na legislação aplicável.

10.6. Considerando que os serviços serão executados **sob demanda**, a previsão global de **R\$ 794.567,54** constitui estimativa para fins de planejamento e dimensionamento orçamentário, não significando obrigação de execução integral desse montante pela Administração.

10.7. As despesas efetivamente assumidas decorrerão das **horas executadas e dos quilômetros percorridos**, conforme as solicitações realizadas pela **Secretaria de Infraestrutura e Transporte**, observados os preços correspondentes a cada item, os quantitativos estimados e a disponibilidade orçamentária pertinente.

10.8. A Administração deverá assegurar, durante a execução, o acompanhamento dos **saldos orçamentários e dos valores efetivamente contratados e executados**, evitando a assunção de obrigação sem o correspondente suporte orçamentário.

10.9. Quando a execução alcançar exercício financeiro subsequente, eventual despesa correspondente deverá observar a **legislação orçamentária aplicável ao respectivo exercício e a existência de crédito orçamentário próprio**, adotando-se previamente as providências administrativas e contábeis cabíveis.

10.10. A formalização definitiva da adequação orçamentária deverá ser demonstrada nos autos por meio dos documentos emitidos pelos setores competentes, conforme o fluxo administrativo adotado pelo **Município de Sítio D'Abadia – GO**.

10.11. Dessa forma, a contratação deverá ficar condicionada à **comprovação da existência de recursos orçamentários suficientes e compatíveis com as obrigações a serem assumidas**, atendendo ao **art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Sítio D' Abadia-GO, 21 de setembro de 2026.

VARIS FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte

